



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº401 /2013, de 18 de abril de 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Diretor Escolar e do Coordenador da Creche.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2013, o reajuste salarial de 25% (vinte cinco por cento) para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador da Creche.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 18 de abril de 2013.


Cristovam Gonzaga da Luz.
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira - MG